



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM
10.03.2020, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA
SATINVEST IMOBILIÁRIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo
Administrativo nº 8508392-19.2022.8.06.0000).**

AD2/CT Nº 05/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa **SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- na proposta apresentada pela SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA constante do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 207/2022/SEADI, de 19.05.2022;
- nas disposições contidas no art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 01/06/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo reajustar em 16,121350%, calculado com base na variação do IGP-M no período de março/2021 a fevereiro/2022, conforme previsão da Cláusula Sexta do contrato, o valor mensal pago a título de locação, do Contrato que consiste na **locação de imóvel comercial, situado na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 09, (e módulo 10, integrado ao módulo 09), em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, passando de R\$ 46.000 (quarenta e seis mil reais), para os atuais R\$ 53.415,82 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), retroativamente a 10.03.2022.**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Da Ratificação


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

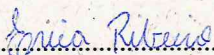
Fortaleza/CE, 02 de junho de 2022.

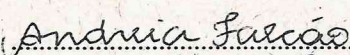
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE


Lídia Hiluy Vieira
SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: **Érica Pereira Ribeiro**
CPF: **033.781.113-05**


Nome: **Andriela Falcão Barreto Gomes**
CPF: **003.836.233-00**